Resolução nº : 10019/2000
Protocolo nº : 303131/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : SALETE MARINA WEINSCHUTZ
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6744/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16333/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA